



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 08 horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine Auditório da
3 Unidade I, em atendimento à Convocação n.º. 05/2016, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Prof^a. Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho Universitário da UFGD.
5 Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Marcio Eduardo de Barros – Vice-Reitor;
6 Prof. Caio Luis Chiariello – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; Prof^a. Jaqueline Severino
7 da Costa – Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento; Prof^a. Silvana de Paula
8 Quintão Scalon – Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa em exercício;
9 T.A. Vagno Nunes de Oliveira – Pró-Reitor de Administração em exercício; Prof. Pablo
10 Christiano Barboza Lollo – Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Prof^a.
11 Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Prof^a. Rosilda
12 Mara Mussury – Pró-Reitora de Extensão e Cultura em exercício; Prof. Adão Antonio da
13 Silva – Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia; Prof. Alexandre Bandeira
14 Monteiro e Silva – Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e
15 Economia; Prof. Alfa Oumar Diallo – Diretor da Faculdade de Direito e Relações
16 Internacionais; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da Faculdade Intercultural Indígena;
17 Prof^a. Elisangela Alves da Silva Scaff – Diretora da Faculdade de Educação; Prof^a.
18 Elizabeth Mattos Rocha – Diretora da Faculdade de Educação a Distância; Prof. Etienne
19 Biasotto – Diretor da Faculdade de Engenharia; Prof^a. Gisele Jane de Jesus – Diretora da
20 Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; Prof. Guilherme Augusto Biscaro –
21 Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Prof. Jones Dari Goetttert – Diretor da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 Faculdade de Ciências Humanas; **Prof^ª. Cristiane Helena Parré Gonçalves** – Diretora em
23 exercício da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras; **Prof^ª. Silvia Aparecida**
24 **Oesterreich** – Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde; **Prof^ª. Jane Corrêa Alves**
25 **Mendonça**, **Prof^ª. Ana Maria Villela Grecco**, **Prof^ª. Liliam Silvia Candido**, **Prof^ª. Janne**
26 **Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi**, **Prof. João Nackle Urt**, **Prof^ª. Maria Alice de**
27 **Miranda Aranda**, **Prof. Orlando Moreira Junior**, **Prof. André Luiz Faisting** e **Prof.**
28 **Tomaz Esposito Neto** – representantes dos servidores Docentes; **T.A. Marcelo Matias de**
29 **Almeida** – representante dos servidores Técnicos Administrativos; **Prof. Rodrigo**
30 **Garofallo Garcia** – representante dos Órgãos Suplementares. Faltaram e justificaram
31 ausência os seguintes conselheiros: **Prof^ª. Juliana Rosa Carrijo Mauad**, **Prof^ª. Kely de Picoli**
32 **Souza**, **Prof. Lino Sanabria**, **Prof. Jairo Campos Gaona**, **Prof. Paulo Roberto Cimó Queiroz**,
33 **T.A. Ariane Rigotti** e **T.A. Franz Maciel Mendes**. Faltaram e não justificaram ausência os
34 seguintes conselheiros: **Prof. Paulo Custódio de Oliveira**, **Prof^ª. Maria Aparecida dos Santos**
35 **Pires**, **T.A. Cleiton Rodrigues de Almeida**, **T.A. Michel Coutinho dos Santos**, **Sr. Cesar**
36 **Augusto Scheide** e **Sr. Ronaldo Ferreira Ramos**. A Presidente declarou aberta a reunião,
37 passando ao primeiro assunto da pauta. **1 – Resolução nº 086/2016 emitida ad referendum**
38 **– transfere a data da reunião ordinária:** Em apreciação. Homologada conforme
39 Resolução nº 091/2016/COUNI. **2 – Ata da 64ª Reunião Ordinária:** Em apreciação. Não
40 havendo propostas de alteração e/ou inclusão, a presidente colocou em votação. Aprovada. **3**
41 **- Expediente:** A presidente propôs a discussão sobre a pauta eletrônica. Em votação a
42 inclusão deste assunto. Aprovada. **4 – Resoluções emitidas ad referendum:** Em apreciação.
43 **a) Resolução nº 079/2016** - referente a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da
44 Comissão constituída para elaborar proposta de regulamento que estabeleça limites mínimos
45 e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes, de forma que haja equilíbrio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

46 entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme determina o Art. 10 da Portaria
47 MEC nº 475/87. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI; b)
48 Resolução nº 080/2016 - referente a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da
49 Comissão constituída para elaborar proposta de regulamentação de Atividades Esporádicas
50 para os Docentes da UFGD, com DE (Dedicação Exclusiva). Em votação. Homologada
51 conforme Resolução nº 091/2016/COUNI; c) Resolução nº 081/2016 – referente a
52 prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para elaborar
53 proposta de Normas Referenciais de Valores e Perfis de Aplicação de Bolsas em todas as
54 suas modalidades. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI; d)
55 Resolução nº 082/2016 – referente a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional a
56 ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidade Las
57 Palmas de Gran Canaria, visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do
58 Projeto de Internacionalização de Universidades periféricas da América Latina através da
59 integração sustentável e implementação inclusiva de uma Assessoria de Relações
60 Internacionais - PONCHO. O conselheiro Antonio Dari solicitou a correção do Parecer no
61 campo “Interessado”, colocando o nome da UFGD no lugar do nome da Universidade
62 Federal de São Paulo. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI;
63 e) Resolução nº 083/2016 – referente a aprovação da alteração do Regulamento do Processo
64 de Avaliação Socioeconômica da UFGD. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
65 091/2016/COUNI; f) Resolução nº 084/2016 – referente a autorização do afastamento do
66 país da Reitora da UFGD, professora Liane Maria Calarge, no período de 22 a 30/10/2016,
67 para participar do VIII Seminário de Internacionalização Universitária, IX Assembleia Geral
68 do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras e I Encontro de Reitores Itália-Brasil que
69 ocorrerá em Parma na Itália. A presidente esclareceu que a hospedagem e alimentação serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

70 custeadas pela Universidade de Parma. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
71 091/2016/COUNI; g) Resolução nº 085/2016 – referente a indicação da professora Rosilda
72 Mara Mussury em substituição a professora Zefa Valdivina Pereira na composição da
73 comissão constituída para elaborar Normas Referenciais de Valores e Perfis de Aplicação de
74 Bolsas. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI; h) Resolução
75 nº 087/2016 – referente a alteração do Plano Plurianual de capacitação técnico
76 administrativo, 2015-2017, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e
77 Pesquisa/PROPP/UFGD, conforme segue: inclusão do servidor Juliano Antunes Espíndola
78 para cursar Mestrado, com afastamento previsto para iniciar no segundo semestre de 2016,
79 sendo 12 (doze) meses de afastamento integral e 12 (doze) meses de afastamento parcial;
80 ampliação do tempo de afastamento integral para a servidora Gislaine Damasceno Orlando,
81 passando de 6 (seis) para 12 (doze) meses; e ampliação do tempo de afastamento integral
82 para a servidora Ana Maria da Silva Magalhães, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e
83 quatro) meses. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI; i)
84 Resolução nº 088/2016 – referente a alteração do Plano Plurianual de Capacitação técnico
85 administrativo, 2015-2017, do Escritório de Assuntos Internacionais/ESAI-RTR/UFGD,
86 conforme segue: inclusão da servidora Rosiane da Cruz de Freitas, com a previsão de
87 afastamento parcial de 6 (seis) meses para concluir curso de Mestrado; e inclusão da
88 servidora Francieli Maria Pazdiora, com a previsão de 18 (dezoito) meses de afastamento
89 parcial para cursar Mestrado. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
90 091/2016/COUNI; j) Resolução nº 089/2016 – referente a prorrogação até o dia 28/07/2016
91 do mandato dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Universitário. A
92 presidente esclareceu que as comissões tem mandato de um ano e este venceu em 14/07, e
93 como havia processos de convênio e regulamentos para análise das comissões se fez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 pertinente a prorrogação do mandato até a data desta reunião, onde será composta
95 novamente todas as comissões. Em votação. Homologada conforme Resolução nº
96 091/2016/COUNI; k) Resolução nº 090/2016 – referente a aprovação do Acordo de
97 Cooperação Internacional a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados
98 e a Universidad de Aquino Bolivia – UDABOL, visando favorecer o intercâmbio de
99 professores, técnicos administrativos e estudantes das duas instituições, contribuir com
100 pesquisas científicas, troca de informações e percepção de problemas e soluções comuns
101 entre sociedades. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 091/2016/COUNI;
102 **5 – Recomposição da Comissão Própria de Avaliação:** Em apreciação. A coordenação da
103 CPA solicitou a recomposição da comissão, conforme segue: Zulmária Izabel de Melo
104 Souza Targas e Rodolpho Freire Marques, representantes discentes da Pós-Graduação, em
105 substituição aos discentes Gustavo Balbuena de Almeida e Manuela Scarpa Sivério Pinto;
106 Naara Siqueira de Aragão e Ary Freitas Silva Filho, representantes dos técnicos
107 administrativos, em substituição aos técnicos Angelo Luiz de Lima Tetilia e Karine Arminda
108 de Fátima Segatto. Em discussão. O conselheiro Antonio Dari questionou se quem faz a
109 indicação dos representantes são as categorias. A presidência esclareceu que sim, que nos
110 casos em questão a indicação foi feita pela Associação dos Pós-Graduandos da UFGD/APG
111 e pelo SISTA. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 092/2016/COUNI. **6 –**
112 **Recomposição das Comissões Permanentes:** Em apreciação. A presidente esclareceu que
113 as comissões permanentes tem o mandato de 1 (um) ano e como venceu é preciso compor
114 novamente as comissões, afirmando que os atuais membros podem ser reconduzidos por
115 mais um mandato. Propôs que os membros que não se encontram presentes na reunião sejam
116 reconduzidos nas comissões que já integram e caso eles não tenham interesse em continuar
117 ou desejem integrar outra comissão, poderia ser alterado na próxima reunião ordinária. Em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 discussão. Para a comissão de convênios manifestaram interesse os seguintes conselheiros:
119 Prof. Alfa Oumar Diallo, Prof^ª. Jaqueline Severino da Costa, Prof^ª. Paula Pinheiro Padovese
120 Peixoto e Prof. Tomaz Esposito Neto. O conselheiro Jairo não estava presente na reunião e
121 foi reconduzido. Para a Comissão de Legislação e Normas manifestaram interesse os
122 seguintes conselheiros: Prof. Etienne Biasotto, Prof. Jones Dari Goettert, Prof. Antonio Dari
123 Ramos, Prof. Caio Luis Chiariello e Prof. Cristiane Helena Parré Gonçalves. Para a
124 Comissão de Recursos e Títulos Honoríficos manifestaram interesse os seguintes
125 conselheiros: Prof.^a Ana Maria Villela Grecco, Prof.^a Gisele Jane de Jesus, Prof. Pablo
126 Christiano Barboza Lollo e Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich. O conselheiro Lino Sanabria
127 não estava presente na reunião e foi reconduzido na Comissão de Legislação e Normas e
128 Comissão de Recursos e Títulos Honoríficos. Em votação a composição das Comissões
129 Permanentes do Conselho Universitário. Aprovado conforme Resolução n^o
130 093/2016/COUNI. **7 – Indicação de três representantes para compor o Conselho Social**
131 **da UFGD**: Em apreciação. A presidente informou que a Administração Central está
132 providenciando a composição do Conselho Social da UFGD e tem a pretensão de reunir o
133 conselho no mês de agosto. Esclareceu que o conselho social é um órgão consultivo, se
134 constituindo em um espaço de interlocução da Universidade com a comunidade externa e
135 que, de acordo com o Estatuto, deve se reunir ordinariamente uma vez ao ano e
136 extraordinariamente sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria dos
137 membros do Conselho Universitário. Sobre a composição informou que são três
138 representantes do Conselho Universitário, sendo que a reitora, vice-reitor e pró-reitores são
139 membros natos. Em discussão. Os conselheiros Prof. Antonio Dari Ramos, Prof^ª. Gisele
140 Jane de Jesus e Prof^ª. Silvia Aparecida Oesterreich manifestaram interesse em compor o
141 conselho. A presidência informou aos membros que a conselheira Ariane, que não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 encontra presente por estar em férias, encaminhou um e-mail à SOC manifestando o seu
143 interesse em compor o conselho e, como se tem quatro nomes seria preciso votar e os mais
144 votados é que representariam o COUNI no Conselho Social. Em votação. a) professor
145 Antonio Dari Ramos – 11 (onze) votos; b) professora Silvia Aparecida Oesterreich – 9
146 (nove) votos; c) professora Gisele Jane de Jesus – 5 (cinco) votos; d) técnica administrativa
147 Ariane – não recebeu nenhum voto. Aprovado a indicação dos três conselheiros mais
148 votados conforme Resolução nº 094/2016/COUNI. **8 – Relatório Gerencial de**
149 **Monitoramento das Recomendações/AUDIN – referente ao mês de junho:** Em
150 apreciação. Não havendo discussão a presidente colocou em votação. Aprovado conforme
151 Resolução nº 095/2016/COUNI. **9 – Prestação de Contas da FUNAEPE – exercício 2015:**
152 Em apreciação. O conselheiro Antonio Dari questionou sobre o balanço financeiro que
153 fechou o primeiro semestre com superávit e o segundo semestre fechou com um déficit de
154 pouco mais de vinte e mil reais. A presidente solicitou a concessão da palavra ao diretor da
155 Fundação, professor Henrique. Em votação. Aprovado. O professor Henrique passou o
156 direito a palavra ao gerente financeiro da Fundação, Everton. O gerente esclareceu que o
157 déficit se deu por conta da paralização de alguns projetos, citando como exemplo o
158 IPANTEC, e que a fundação contava com os recursos desses projetos para fechar o ano com
159 superávit. No entanto, devido a problemas financeiros na própria UFGD, que não vinha
160 recebendo os recursos dos órgãos financiadores e não conseguia efetuar os repasses para a
161 fundação e isso acabou não permitindo a continuidade dos projetos. Finalizou afirmando que
162 a FUNAEPE tem conseguido regularizar as contas agora nesse primeiro semestre. Não
163 havendo mais questionamentos a presidente colocou em votação a prestação de contas da
164 FUNAEPE. Aprovada conforme Resolução nº 096/2016/COUNI. **10 – Proposta de**
165 **Alteração da Estrutura Organizacional da PROEX/UFGD:** Em apreciação. A presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

166 lembrou que a proposta havia sido apresentada na reunião anterior do Conselho, mas foi
167 solicitada a retirada de pauta da parte referente a PROEX, pois a professora Juliana havia
168 acabado de assumir a Pró-Reitoria e gostaria de discutir a proposta juntamente com os
169 colegas do setor. A presidente apresentou a proposta e colocou em discussão. Não havendo
170 discussão foi colocada em votação. Aprovada conforme Resolução nº 097/2016/COUNI. **11.**
171 **Proposta de Distribuição de recursos para aquisição de material bibliográfico:** Em
172 apreciação. A presidente fez a leitura da CI da Comissão de Seleção de Materiais,
173 relacionando os critérios utilizados na distribuição dos recursos. Em discussão. O
174 conselheiro Alfa questiona sobre a possibilidade de adquirir outros tipos de ferramentas para
175 uso pela EaD já que não é possível a aquisição de livros para disponibilização nos polos. A
176 presidente esclareceu que poderia sim, mas não entraria na rubrica dos recursos para livros.
177 A conselheira Elizabeth afirmou que a EaD tem feito uma boa articulação com a equipe que
178 trabalha com a aquisição de livros e que no modelo da EaD, os Eboks a partir das Editoras
179 que contemplam o aporte teórico dos cursos tem atendido plenamente as necessidades dos
180 cursos da EaD, afirmando também que a EaD tem sido atendida pela COIN na parte
181 relacionada aos aplicativos utilizados na plataforma. Em votação. Aprovado conforme
182 Resolução nº 098/2016/COUNI. **12 – Distribuição de Vagas Docentes:** Em apreciação. A
183 presidente passou a palavra ao conselheiro Marcio para apresentação da tabela. O
184 conselheiro Marcio afirmou que a tabela que está sendo apresentada é uma consolidação das
185 vagas que foram distribuídas dentro da UFGD pelo COUNI, com algumas adequações que
186 não haviam sido aprovados pelo conselho e uma proposta de transferência de vagas. Em
187 seguida passou para a apresentação da tabela, onde se tem na primeira coluna os dados da
188 resolução 51/2010, na segunda coluna os dados da resolução 43/2013 e na terceira coluna os
189 dados da resolução 120/2014. A resolução 51 distribui vagas docentes e também estabelece



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

190 que cada curso novo de pós-graduação receberia uma vaga. A resolução 43 aprova a criação
191 de novos cursos de graduação, oferta de novas turmas e no anexo da resolução há a
192 distribuição das vagas, sendo 37 para a medicina, 16 vagas para cada curso novo de
193 engenharia, 15 vagas para a licenciatura em Educação no Campo e 7 vagas para letras libras.
194 Afirmou que houve no MEC uma pactuação com relação às engenharias e licenciaturas,
195 ampliando o nº de vagas de acordo com o número de entrada de alunos no vestibular. Que
196 no COUNI o curso havia sido aprovado com 50 vagas de entrada e 16 vagas docentes e a
197 medida que é instituído o número de 60 vagas de entrada no vestibular, cada curso ganha
198 mais uma vaga. No documento do MEC foi colocado 107 vagas para a UFGD para prover os
199 cursos de química, física e matemática, sendo 13 vagas para cada licenciatura, totalizando 39
200 vagas, e 17 vagas para cada um dos quatro cursos novos de engenharia, totalizando 68
201 vagas. A resolução 120 aprova a distribuição de vagas relativas aos cursos e turmas novas e
202 essa resolução usa como parâmetro para distribuição/cedência de vaga de uma faculdade
203 para outra a carga horária de 288 horas e, baseado nessa carga horária, foram identificadas
204 as unidades que cedem ou recebem professores. Na quarta coluna da tabela tem-se o total
205 das vagas distribuídas pelas resoluções citadas, na quinta coluna tem-se as vagas pactuadas
206 com o MEC e na última coluna tem-se o total das vagas. Sobre as vagas que estão uma na
207 FCS e uma na FCH afirmou serem da residência multiprofissional, cujos professores estão
208 lotados no HU e a proposta é lotar essas vagas nas faculdades citadas. Disse que outra
209 situação considerada na tabela é sobre uma resolução do MEC que determina a mudança dos
210 projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura até julho de 2017, com a inclusão de várias
211 disciplinas que passam a ser obrigatórias no currículo e solicitou que a conselheira Paula
212 complementasse essa informação aos conselheiros. A conselheira Paula disse que as
213 licenciaturas devem ser adequadas até o mês de julho de 2017 para uma carga horária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

214 mínima de 3.200 horas relógio, apresentando alguns componentes e conteúdos obrigatórios,
215 entre eles o componente Educação em Direitos Humanos. Afirmou que todos os
216 coordenadores estão cientes das necessidades e das adequações que precisam ser feitas para
217 que os estudantes tenham essa carga horária para poderem concluir o curso. Finalizou
218 dizendo que a resolução do Conselho Nacional de Educação é de 2015 e previu dois anos
219 para implantação. O conselheiro Marcio disse que, baseado nessa necessidade de adequação
220 desses componentes curriculares, o pessoal da COGRAD fez um levantamento e, para que a
221 UFGD tenha condições adequadas para funcionamento desses componentes, será preciso 11
222 docentes. Que diante disso a Reitoria enviou ofício ao MEC solicitando a disponibilização
223 dessas vagas e na semana passada recebeu a resposta de que o pedido foi encaminhado ao
224 Ministério do Planejamento. Disse que também foi feito também um levantamento de todas
225 as disciplinas a serem implementadas e quais seriam as mais críticas, chegando nas
226 disciplinas de Educação em Direitos Humanos e Gestão Escolar da Educação Básica. Que
227 em reunião com os diretores foi apresentada a proposta de lotar a disciplina de direitos
228 humanos na FCH entendendo que as Unidades Acadêmicas teriam dificuldades em prover
229 professores para ministrar essas disciplinas em todas as 14 licenciaturas da universidade. Na
230 proposta seguiu-se a mesma metodologia da resolução 120/2014, utilizando como parâmetro
231 a carga horária de 288 horas para ceder ou receber professor. Dessa forma, a proposta da
232 administração, que é uma proposta de emergência pensando no bem comum de todos os
233 alunos das licenciaturas, é de retirar duas vagas da FACET e colocar uma na FCH e uma na
234 FAED. O conselheiro pediu que a professora Paula falasse sobre os desdobramentos das
235 conversas com as Unidades que ficariam responsáveis pelas disciplinas. A conselheira Paula
236 disse que a questão principal seria atender todas as licenciaturas na disciplina de direitos
237 humanos e que o professor Jones argumentou com razão que é uma carga horária excessiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

238 para ser ministrada a todos os cursos de licenciatura. Mas afirmou que na UFGD temos
239 algumas situações pontuais e a uma delas é que não estamos com o número adequado de
240 estudantes por docentes que é de 18/1, que a UFGD está aquém disso, com a média de
241 11,5/1. Afirmou entender que essa situação traria um alto impacto na FCH, mas devido a
242 necessidade do momento foi a melhor alternativa encontrada. O conselheiro Marcio
243 esclareceu o porque ser colocado essa situação para a FACET, dizendo que hoje a FACET
244 tem cinco licenciaturas, o que totalizaria 400 horas para cada uma das duas disciplinas, e
245 seguindo o parâmetro das 288 horas entendeu-se que o “menos pior” seria o direcionamento
246 dessas duas vagas da FACET para a FCH e FAED. A conselheira Elisangela esclareceu o
247 posicionamento da FAED e afirma que a Faculdade conseguiu organizar a disciplina de
248 Gestão escolar junto com outra já existente e então poderiam ceder para a FCH a vaga que
249 iria para a FAED. Finalizou afirmando que a FAED também teria condições de ministrar a
250 disciplina de direitos humanos para os seus dois cursos de licenciatura, situação essa que
251 liberaria oito horas da disciplina para a FCH. A presidente esclareceu que essa normatização
252 do MEC é uma obrigação da Universidade e se não colocarmos esses componentes nos
253 projetos pedagógicos dos cursos, os alunos serão prejudicados e não sairão habilitados para
254 dar aula. Afirmou que, caso as vagas não sejam cedidas para a FAED e FCH, a FACET terá
255 que contratar professor para ministrar essas disciplinas. O conselheiro Adão disse que foi
256 solicitado fazer um levantamento sobre as duas disciplinas nos projetos pedagógicos da
257 FACET e com relação a disciplina de Gestão Escolar ela já está contemplada nos PPC dos
258 cursos da FACET e posto isso se manifesta contrário a cedência da vaga para a FAED. Com
259 relação a disciplina de Educação em Direitos Humanos afirmou não constar nos PPC dos
260 cursos da faculdade e em relação a cedência ele analisa três pontos: a situação da faculdade,
261 a crise econômica e os alunos. Pela crise econômica e alunos ele é favorável, mas analisando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

262 a situação da faculdade ele se manifestou contrário a cedência dessa vaga também. O
263 conselheiro Alfa defendeu que a disciplina seja ofertada pela FADIR e afirmou que, como é
264 prática na universidade quando se tem componentes para outras faculdades isso ser usado no
265 cálculo do coeficiente de professores da faculdade, gostaria que esse benefício também fosse
266 usado para a FADIR. O conselheiro Etienne disse que a primeira tabela apresentada pela
267 reitoria aos diretores estava errada, que a FAEN encaminhou CI à Reitoria tratando sobre a
268 recomposição da tabela, que houve correções e ainda assim continuava errada. Afirmou que
269 a FAEN tem 71 vagas e não 72 conforme apresentado e que o total de 71 vagas não é
270 decorrente dessa repactuação que está sendo proposta nesta reunião, mas sim da soma das
271 vagas distribuídas pelas três resoluções do COUNI citadas pelo professor Marcio. Disse
272 ainda que para resolver os problemas dos alunos da UFGD não dá para trabalhar com
273 cedência de vagas e repactuação daquilo que já estava pactuado no COUNI, acrescentando
274 que se o problema são os alunos, a FAEN tem 10 disciplinas obrigatórias que estavam sem
275 ser ofertadas por falta de docentes. Que enquanto a professora Paula fala que a UFGD está
276 aquém da média do MEC de 18 alunos por professor, a FAEN ultrapassa essa média,
277 chegando a 25 alunos por professor. Finalizou declarando seu voto contrário, pois entende
278 que a tabela apresentada está sendo uma repactuação do que já havia sido pactuado. O
279 conselheiro Jones afirmou que são duas as questões a serem discutidas, sendo necessário
280 resolver uma para então partir para a outra. A primeira delas é a questão daquilo que já foi
281 pactuado no COUNI e entende que se essa situação não for bem compreendida pelos
282 conselheiros não será possível passar para a próxima discussão que é a cedência da vaga. A
283 conselheira Ana Maria afirmou que o curso de matemática não tem professores para
284 ministrar as duas disciplinas e se manifestou favorável à cedência. O conselheiro João Urt
285 acompanhou a fala do professor Alfa, sendo favorável a lotação da disciplina na FADIR,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

286 pois isso potencializaria os recursos que já existem na faculdade. O conselheiro Antonio
287 Dari afirmou ver apenas duas saídas para resolver a questão da oferta desses componentes,
288 sendo a primeira saída fazer um estudo do banco de professor equivalente e verificar se é
289 possível tirar do banco essas vagas. E a segunda saída seria cada faculdade assumir
290 temporariamente essas disciplinas até o MEC disponibilizar as vagas solicitadas. O
291 conselheiro Marcio respondeu ao conselheiro disse que pode ser mudada a nomenclatura da
292 tabela e que a ideia principal era de deixar claro para todos a quantidade de docentes que
293 cada faculdade deveria ter, até porque não existe documento na UFGD falando das vagas
294 pactuadas com o MEC para as engenharias e licenciaturas. E com relação ao banco de
295 professor equivalente apontado pelo professor Antonio Dari, afirmou ser possível sim ter
296 mais docentes oriundos do banco, mas para usar essas vagas é preciso receber códigos de
297 vaga do MEC e isso o MEC não tem feito. A presidente informou que durante sua fala
298 seriam encerradas as inscrições para o debate. Esclareceu que na Pactuação com o MEC
299 para os cursos novos de engenharia e licenciaturas foi acordado a cedência de 28 vagas para
300 2013, 41 vagas para 2014 e 38 vagas para 2015, totalizando as 107 vagas. Disse que de
301 todas essas vagas a UFGD recebeu apenas 12 vagas da parcela referente a 2013 e que essas
302 vagas são dos cursos novos e não será distribuída para outras faculdades. Ressaltou sobre a
303 urgência na discussão desse assunto, pois a UFGD recebeu uma notificação do MEC
304 informando que só terão validade os concursos cujos editais sejam publicados até 31/08 e
305 encerrou a fala afirmando que a proposta segue aquilo que sempre foi praticado na UFGD,
306 quando uma disciplina é lotada em determinada faculdade o professor contratado vai para
307 essa faculdade. O conselheiro André defendeu a lotação da disciplina educação em direitos
308 humanos na FCH, afirmando que a faculdade está mais do que legitimada para ministrar a
309 disciplina, tendo em vista que na unidade ela já é conteúdo de algumas disciplinas e estão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

310 contempladas, inclusive, em linhas de pesquisa dos mestrados da faculdade e que isso faz
311 diferença no momento de decidir a lotação. O conselheiro Tomaz defendeu a lotação da
312 vaga na FADIR, considerando que a faculdade tem um grupo muito forte e atuante na área
313 de direitos humanos e afirma que a abordagem do tema na faculdade não é apenas jurídica.
314 O conselheiro Adão solicitou a palavra ao professor Lucas Pizutti, vice-diretor da FACET.
315 Em votação. Aprovada a concessão da palavra. O professor Lucas iniciou agradecendo
316 primeiramente o direito a fala e afirmou que o seu ponto de vista representa o ponto de vista
317 da maioria dos docentes da FACET, sendo contrário a cedência das duas vagas. Disse
318 entender a necessidade da faculdade que está apta a ministrar a disciplina de contar com uma
319 vaga docente, mas que entende também que a FACET será penalizada caso aconteça a
320 cedência dessas vagas, porque os cursos que foram pactuados em 2013 contam com esse
321 número de docentes. Afirmou que a situação da faculdade é crítica, citando como exemplo o
322 curso de engenharia da computação que tem apenas cinco docentes do total de dezessete
323 previstos. Finalizou sua fala solicitando aos conselheiros que retirassem de pauta a proposta
324 para que a discussão voltasse para a FACET e pudessem tirar uma posição mais unânime,
325 visto que os representantes da unidade acadêmica no Conselho têm posições divergentes. A
326 presidente novamente esclareceu que no projeto pedagógico deve constar a lotação da
327 disciplina e que se a disciplina de Educação em Direitos Humanos for ministrada pela FCH,
328 a FACET, com suas cinco licenciaturas, deverá ceder uma vaga para a FCH porque será esta
329 que irá ministrar a disciplina e não a FACET. O conselheiro Caio disse que a UFGD recebeu
330 um e-mail da SESu onde diz que as universidades devem informar até a próxima terça-feira
331 a previsão de concursos a serem realizados pela instituição, pois caso contrário não entraria
332 na proposta orçamentária. Disse também que o edital tem que ser lançado até 31/08, caso
333 contrário não terá previsão orçamentária para contratação. O conselheiro Adão solicitou que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

334 seja votado então a cedência de apenas uma vaga referente a disciplina de educação em
335 direitos humanos, pois a disciplina de gestão escolar já está contemplada nos projetos
336 pedagógicos dos cursos da FACET. Diante da fala do conselheiro Adão a presidente colocou
337 em votação a proposta do conselheiro ou a manutenção da proposta apresentada pela
338 administração que seria a cedência de 2 vagas. Em votação. Foram 15 votos favoráveis a
339 cedência de apenas uma vaga da FACET para a FCH ou FADIR. 7 votos contrários e 3
340 abstenções. Aprovada a permanência da vaga de gestão escolar na FACET. Em seguida a
341 presidente colocou em votação a cedência de uma vaga para a FCH ou FADIR para
342 ministrar a disciplina de educação em direitos humanos. 17 votos favoráveis, 9 votos
343 contrários e 2 abstenções. Aprovada a cedência da vaga para lotação da disciplina Educação
344 em Direitos Humanos conforme Resolução nº 99/2016/COUNI. A presidente colocou em
345 discussão a lotação da vaga. O conselheiro Jones afirmou que irá votar a favor da cedência
346 da vaga para a FCH e que nas reuniões realizadas com a PROGRAD foi construída a
347 possibilidade de oferecer a disciplina para oito turmas, sendo possível condensar de dia as
348 turmas de química, física e matemática diurno e a noite as mesmas turmas do noturno,
349 fechando dessa forma as oito turmas. No entanto, disse que oito turmas equivalem a 2 vagas,
350 porque a pactuação de 288h equivale a 1 vaga e o dobro disse seriam 2 vagas. Que diante
351 disso seria necessário construir um trabalho para oferecer a disciplina a 4 turmas por ano,
352 independente da faculdade que vier a oferece-la. A conselheira Janne solicitou
353 esclarecimentos quanto a cedência dessa vaga e questionou se quando vier as 11 vagas
354 solicitadas ao MEC a vaga cedida pela FACET retornará para a faculdade e solicitou o
355 registro de sua fala em ata. A presidente disse que essas 11 vagas solicitadas ao MEC é
356 justamente para atender essa demanda e como já afirmado anteriormente terá professor para
357 todas as licenciaturas da FACET, mas quando chegar essas vagas elas irão para as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

358 faculdades que estarão ministrando as disciplinas oriundas dessa mudança. O conselheiro
359 Alfa disse que se for uma vaga para a FADIR para atender oito turmas, a faculdade não tem
360 condições de assumir esse encargo e enquanto diretor da faculdade não se compromete com
361 a ministração dessa disciplina. O conselheiro Marcio reforça que essas 8 turmas são para
362 esse momento e nesta condição até julho/2017 porque temos turmas que precisam adequar
363 seus currículos. O conselheiro Jones disse que o Conselho Diretor da FCH analisou e emitiu
364 resolução manifestando a respeito da oferta da disciplina e fez a leitura do documento, o
365 qual diz: “manifestar favorável a oferta, pela FCH, da disciplina Educação em Direitos
366 Humanos para os cursos de licenciaturas da UFGD, condicionada ao recebimento imediato
367 de 2 vagas docentes afim de viabilizar o atendimento da demanda”. Declara que a faculdade
368 pode aceitar esse encargo mas para oferecer a disciplina para 4 turmas. A presidente
369 questionou se o conselheiro Alfa retira a sua proposta da lotação da disciplina na FADIR. O
370 conselheiro afirmou que sim. O conselheiro Tomaz solicitou o registro de sua fala em ata e
371 afirmou que a discussão da lotação dessa disciplina não aconteceu no conselho diretor da
372 FADIR e que deveria ter sido discutido para ter uma posição mais unânime, porque está
373 entendendo que será um professor para quatro turmas e se assim for a FADIR teria total
374 condição de ministrar a disciplina. O conselheiro Alfa solicitou que sua fala também fosse
375 registrada em ata e disse que quando isso foi colocado na reunião dos diretores ele
376 manifestou que a FADIR também tinha condições de ofertar a disciplina desde que
377 recebesse a vaga. Mas que em nenhum momento foi colocado para ele que deveria levar essa
378 discussão para o conselho diretor e trazer a resposta da faculdade. O conselheiro Jones
379 também solicitou o registro de sua fala e afirmou que naquele momento não foi uma posição
380 exclusiva do professor Alfa, foi um entendimento de todos que eram disciplinas ligadas a
381 licenciatura e seria interessante que unidades com cursos de licenciatura assumissem a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

382 disciplina. Não havendo mais discussões a presidente faz a leitura de como ficará o total de
383 vagas da tabela após aprovação, conforme segue: FACALE – 37 vagas, FACE – 41 vagas,
384 FACET – 131 vagas, FADIR – 29 vagas, FAED – 43 vagas, FAEN – 71 vagas, FCA – 70
385 vagas, FCBA – 50 vagas, FCH – 77 vagas, FCS – 98 vagas, FAIND – 26 vagas e EaD – 12
386 vagas, totalizando 685 vagas docentes. Em votação o quadro demonstrativo de vagas
387 docente da UFGD. Aprovado com 17 votos favoráveis e 9 abstenções, conforme Resolução
388 nº 100/2016/COUNI. **13 – Comissão Permanente de Convênios:** Em apreciação. a)
389 Parecer nº 29/2016 – referente ao Convênio não financeiro a ser celebrado entre a
390 Universidade Federal da Grande Dourados e BIOSEV S/A, visando a concessão de estágios
391 curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e
392 frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de
393 Ensino, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme
394 Resolução nº 101/2016/COUNI; b) Parecer nº 30/2016 – referente ao Convênio não
395 Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Sodexo do
396 Brasil Comercial S/A, visando a concessão de estágios curriculares supervisionados
397 obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de
398 graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino, nas áreas de atuação e
399 interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 102/2016/COUNI; c)
400 Parecer nº 31/2016 – referente ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a
401 Universidade Federal da Grande Dourados e Fundação Neotrópica do Brasil, visando a
402 concessão de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por
403 alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados
404 pela Instituição de Ensino, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado
405 conforme Resolução nº 103/2016/COUNI; d) Parecer nº 32/2016 – referente ao Convênio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

406 não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Oca
407 Ambiental Ltda, visando a concessão de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e
408 não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-
409 graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação.
410 Aprovado conforme Resolução nº 104/2016/COUNI; e) Parecer nº 33/2016 – referente ao
411 Termo de Adesão a ser assinado com o Ministério do Meio Ambiente, visando a adesão à
412 A3P – Programa Agenda Ambiental na Administração Pública para a inserção da variável
413 socioambiental no cotidiano da UFGD e na qualidade de vida do ambiente. Em votação.
414 Aprovado conforme Resolução nº 105/2016/COUNI; f) Parecer nº 34/2016 – referente ao
415 Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados
416 e Prefeitura de Paula de Freitas/PR, visando a concessão de estágios curriculares
417 supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos
418 cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e
419 interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 106/2016/COUNI; g)
420 Parecer nº 35/2016 – referente ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a
421 Universidade Federal da Grande Dourados e Vanderlei Wesley Santos Cristo/ME
422 (Agrotecsolo), visando a concessão de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e
423 não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-
424 graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação.
425 Aprovado conforme Resolução nº 107/2016/COUNI; h) Parecer nº 36/2016 – referente ao
426 Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados
427 e Multigeo Mineração Geologia e Meio Ambiente Ltda, visando a concessão de estágios
428 curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e
429 frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

430 atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
431 108/2016/COUNI; i) Parecer nº 37/2016 – referente ao Convênio não Financeiro a ser
432 celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Cesar Janzeski ME, visando a
433 concessão de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por
434 alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados
435 pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme
436 Resolução nº 109/2016/COUNI; j) Parecer nº 38/2016 – referente ao Convênio não
437 Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Raízen
438 Caarapó Açúcar e Alcool Ltda., visando a concessão de estágios curriculares
439 supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos
440 cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e
441 interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 110/2016/COUNI; k)
442 Parecer nº 39/2016 – referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
443 Internacional celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Institut
444 International des Sciences e t de Techlologie – Dakar/Senegal, visando a renovação da
445 vigência por mais cinco anos. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
446 111/2016/COUNI; l) Parecer nº 41/2016 – referente ao Acordo de Cooperação mútua a ser
447 celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e o Comando Militar do Oeste -
448 CMO, visando a estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes no intuito de propiciar a
449 conservação do patrimônio histórico cultural e o desenvolvimento de atividades de ensino,
450 pesquisa e extensão na área militar do Forte de Coimbra. Em votação. Aprovado conforme
451 Resolução nº 112/2016/COUNI; m) Parecer nº 44/2016 – referente ao Acordo de
452 Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a
453 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, visando a participação da professora Erlaine



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

454 Binotto da UFGD no Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAD/UFMS
455 (Mestrado e Doutorado), oferecido pela UFMS. Em votação. Aprovado conforme Resolução
456 nº 113/2016/COUNI; n) Parecer nº 45/2016 – referente ao Acordo de Sublicenciamento de
457 Uso a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Deutsche
458 Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit, visando estabelecer as condições para a
459 utilização dos materiais didáticos sobre Energia Heliotérmica enerMENA CSP sob a forma
460 de sublicenciamento e visa disponibilizar materiais apropriados e de nível avançado a fim de
461 serem utilizados nos cursos de graduação e pós-graduação na área de energia solar da
462 UFGD. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 114/2016/COUNI; o) Parecer nº
463 46/2016 – referente ao Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade
464 Federal da Grande Dourados e Planacon Construtora Ltda., visando a concessão de estágios
465 curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e
466 frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de
467 atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
468 115/2016/COUNI; p) Parecer nº 47/2016 – referente ao Convênio não Financeiro a ser
469 celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Prefeitura Municipal de
470 Jaciara/MT, visando a concessão de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não
471 obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-
472 graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação.
473 Aprovado conforme Resolução nº 116/2016/COUNI; **14 – Comissão Permanente de**
474 **Legislação e Normas**: Em apreciação. a) Parecer nº 008/2016 – referente às alterações no
475 Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Auxílio Financeiro Emergencial da
476 UFGD. O parecer da Comissão foi favorável, com a proposta de alteração na redação do
477 artigo 2º e na nomenclatura do Regulamento. O conselheiro Matias propõe que os alunos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

478 pós-graduação também sejam contemplados com esse tipo de assistência, considerando que
479 muitas vezes o processo para concessão da bolsa da CAPES é demorado. A presidente
480 esclareceu que para essa assistência não é utilizado recursos do PNAES e sim do orçamento
481 da UFGD e que poderia ser previsto no orçamento do próximo ano, avaliando o impacto que
482 essa concessão traria ao orçamento da UFGD. Em votação. Aprovado conforme Resolução
483 nº 117/2016/COUNI; b) Parecer nº 009/2016 – referente às alterações no Regulamento do
484 Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência da UFGD. A Comissão foi de
485 parecer favorável com proposta de alteração na redação do artigo 30 e alteração da
486 nomenclatura do regulamento. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
487 118/2016/COUNI; c) Parecer nº 010/2016 – referente às alterações no Regulamento do
488 Programa de Assistência Estudantil Auxílio Alimentação. A comissão foi favorável com
489 proposta de alteração na redação do artigo 27 e na nomenclatura do regulamento. Em
490 votação. Aprovado conforme Resolução nº 119/2016/COUNI; Neste ponto da pauta a
491 presidente levantou questão de ordem com relação ao horário informando que o Conselho
492 deve decidir se estenderá a reunião por até duas horas, se ficará até o meio-dia e suspender
493 para retornar em outro dia, nesse caso nova reunião deverá ocorrer em no máximo 24 horas.
494 Em discussão. O conselheiro Jones acredita que será rápida a discussão do regulamento. A
495 presidente propôs então estender a reunião por até 2 horas, pois se decidir ficar até as 12
496 horas, quando der esse horário teria que encerrar a reunião independente de ter analisado
497 todos os assuntos. Em votação a proposta da presidência. Aprovada. d) Parecer nº 011/2016
498 – referente ao Regulamento do Concurso Público de Provas e Títulos para docentes do
499 magistério superior da Universidade Federal da Grande Dourados. Em discussão. O
500 conselheiro Jones apresentou o parecer e disse que a maioria das propostas são questões de
501 forma, e as questões mais complexas iria apresentar uma a uma, conforme segue: no artigo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

502 60 propõe alterar para “candidato que declarar que tenha alguma deficiência”, não usando o
503 termo portador de deficiência; O conselheiro Caio disse que existe regulamentação acerca
504 desse termo e a norma o coloca dessa forma. O conselheiro Jones solicitou então que
505 houvesse uma padronização do termo em todo o documento, pois as nomenclaturas estão
506 diferentes em vários artigos. No parágrafo único do artigo 109 a forma como foi colocado
507 leva a entender que se o candidato fizer a prova em 5 minutos ele terá apenas um ponto
508 retirado e disse que o ideal seria detalhar de forma clara essa retirada de pontos. No artigo
509 113 não deixa claro se é obrigatório ou não a entrega do Plano de Aula, afirmando que a
510 redação do artigo não pode deixar dúvidas para o candidato. E por último a comissão propõe
511 a junção dos artigos 122 e 123, pois são quase idênticos apenas com a diferença em uma
512 palavra. O conselheiro Marcio solicitou correção na redação do artigo 84 no termo
513 “Conselho do Diretor”, alterando para “Conselho Diretor”. O conselheiro Caio esclareceu
514 em relação a penalização dos limites de tempo, que se for penalizar o candidato de forma
515 fracionada, a banca teria que ficar atenta a questão dos minutos perdendo a concentração
516 quanto ao conteúdo e o candidato com a pressão dessa questão do tempo correria o risco de
517 se atrapalhar na sua aula. Disse ainda que analisando pela lógica, acredita que a banca saberá
518 avaliar tecnicamente um candidato que apresentar uma aula em cinco minutos. Finalizou
519 solicitando a palavra para a técnica Alessandra, coordenadora do Centro de Seleção, para
520 fazer alguns esclarecimentos. Em votação. Aprovada. A coordenadora Alessandra
521 primeiramente agradeceu a concessão da palavra e ao trabalho realizado pela Comissão de
522 Legislação e Normas, garantindo que serão efetuadas todas as correções que forem acatadas
523 pelo Conselho. Disse que com relação a junção dos artigos 122 e 123 acredita não ser
524 prudente, pois o artigo 122 trata do momento em que a banca não conhece o candidato pelo
525 nome, sendo identificado pela banca apenas por um número, se configurando em um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

526 momento muito diferente do momento da prova didática onde o candidato já é conhecido
527 pelo nome. Com relação ao artigo 48 no que se refere ao texto “cuja atribuições sejam
528 compatíveis com sua deficiência” afirmou que foi utilizada a redação da lei e com relação ao
529 termo “portador de deficiência” afirmou ser essa a nomenclatura utilizada. Não havendo
530 mais discussões a presidente colocou em votação o documento com as propostas
531 apresentadas pela Comissão. Aprovado conforme Resolução nº 120/2016/COUNI. **15 -**
532 **Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos:** Não houve assuntos.
533 **Expediente:** Em apreciação a proposta de utilização de pauta eletrônica nas reuniões do
534 Conselho Universitário. A presidente disse que a ideia principal da proposta é a redução dos
535 custos com cópias. Disse também que o conselheiro, caso queira, poderá solicitar a cópia
536 impressa da pauta ou parte dela e que a ideia da Administração é de adquirir tablets para uso
537 dos conselheiros, mas que será disponibilizada a pauta no data show. O conselheiro Marcio
538 propõe que seja elaborado, além da pauta que acompanha a convocação, um documento
539 resumindo os assuntos da pauta para que os conselheiros tenham um guia para acompanhar
540 as discussões. O conselheiro Jones propõe que seja disponibilizada pauta impressa para
541 aqueles que solicitarem. A presidente informou que o conselheiro poderá sim solicitar, mas
542 pede que seja com antecedência. O conselheiro Vagno disse que essa medida vem de
543 encontro com o Plano de Logística Sustentável da universidade e que a medida será vista
544 como boas práticas de gestão pelos órgãos de controle. Em votação a proposta de
545 encaminhamento. Aprovada. **13 – Assuntos Gerais:** Não houve assuntos. Nada mais
546 havendo a tratar a presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. E
547 para constar, eu, Juciane Verônica Napolitano Brandão, secretária, lavrei a presente Ata que,
548 lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados, 28 de
549 julho de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 550 T.A. Juciane Verônica Napolitano Brandão_____
- 551 Prof^ª. Liane Maria Calarge _____
- 552 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____
- 553 Prof. Caio Luis Chiariello_____
- 554 Prof^ª. Jaqueline Severino da Costa_____
- 555 Prof^ª. Silvana de Paula Quintão Scalon (suplente)_____
- 556 T.A. Vagno Nunes de Oliveira (suplente)_____
- 557 Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo_____
- 558 Prof^ª. Paula Pinheiro Padovese Peixoto_____
- 559 Prof^ª. Rosilda Mara Mussury (suplente)_____
- 560 Prof. Adão Antonio da Silva_____
- 561 Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva_____
- 562 Prof. Alfa Oumar Diallo_____
- 563 Prof. Antonio Dari Ramos_____
- 564 Prof^ª. Elisangela Alves da Silva Scaff_____
- 565 Prof^ª. Elizabeth Mattos Rocha_____
- 566 Prof. Etienne Biasotto_____
- 567 Prof^ª. Gisele Jane de Jesus_____
- 568 Prof. Guilherme Augusto Biscaro_____
- 569 Prof. Jones Dari Goettert_____
- 570 Prof. Cristiane Helena Parré Gonçalves (suplente)_____
- 571 Prof^ª. Silvia Aparecida Oesterreich_____
- 572 Prof^ª. Liliam Silvia Candido (suplente)_____
- 573 Prof^ª. Janne Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

574 Prof. João Nackle Urt _____

575 Prof^ª. Maria Alice de Miranda Aranda _____

576 Prof. Orlando Moreira Junior _____

577 Prof. André Luiz Faisting (suplente) _____

578 Prof. Tomaz Esposito Neto _____

579 T.A. Marcelo Matias de Almeida (suplente) _____

580 Prof. Rodrigo Garófallo Garcia _____